CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 260 DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Versão compilada.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 164 de 2 de maio de 2024.

~~O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55 e~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, estabelece que o MP Digital integrará a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~CONSIDERANDO a relevância da precisão estatística dos dados de atuação funcional para apoiar a implementação de políticas efetivas com base em evidências;~~

~~CONSIDERANDO que o MP Digital possui, entre os seus objetivos, o de propor medidas tendentes à gradual integração dos sistemas de informação dos ramos e das unidades do Ministério Público, para fins de consulta, tramitação ou intercâmbio de informações, processos e procedimentos, RESOLVE:~~

-

~~Art. 1° Instituir, pelo período de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) para planejamento, desenvolvimento e implantação da Base de Dados Processuais do Ministério Público, a qual integrará a Plataforma MP Digital.~~

~~Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:~~

~~I – BERNARDO MACIEL VIEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, quem exercerá as funções de coordenador;~~

~~II – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenadora-adjunta;~~

~~II – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e membro auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico, quem exercerá as funções de coordenador-adjunto; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 312 de 13 de setembro de 2023)~~

~~III – VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, assistente administrativo da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de secretária;~~

~~IV – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~V – ERICK LAMARTINE LEÃO JOCA, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do Conselho Nacional do Ministério Público;~~

~~VI – JORGE EDUARDO DE MELO, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;~~

~~VI – CARLO VINÍCIUS DE MELO ALMEIDA, Técnico de Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação/Gerência de Sistemas de Informação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 371 de 24 de outubro de 2023)~~

~~VII – RODRIGO FOGAGNOLO MAURICIO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~

~~VII – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 312 de 13 de setembro de 2023)~~

~~VIII – LEANDRO MARQUES SERQUEIRA, Subsecretário de Sistemas de Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;~~

~~IX – MYRIAN RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Mato Grosso do Sul;~~

~~X – ANDRÉ MARANHÃO DE MIRANDA, Gerente de Sistemas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;~~

~~XI – CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO, Diretor de Tecnologia do Ministério Público do Estado de Roraima.~~

~~XII – FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA, Procurador do Ministério Público do Trabalho; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 312 de 13 de setembro de 2023)~~

~~XIII – LAUDARES CAPELLA FILHO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 312 de 13 de setembro de 2023)~~

~~XIV – PAULO HENRIQUE CORREA DE MOURA, Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público Federal; (Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 312 de 13 de setembro de 2023)~~

~~Art. 3º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 9 de agosto de 2023.~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~